



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.565 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomenclatura da Instituição de Ensino Municipal Clementina Broseghini Carreta, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CMEITI - Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Clementina Broseghini Carreta, a Instituição de Ensino Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral, localizada na Rua Norte, S/N, Bairro Santo Antônio, Fundão, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 640/1988.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração